



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07030000678/12	30/05/2012 14:35:48	NUCLEO PARACATÚ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00277278-8 / BELCHIOR NUNES DA CUNHA	2.2 CPF/CNPJ: 170.573.296-87	
2.3 Endereço: RUA MACHADO DINIZ, 555	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: VAZANTE	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.780-000
2.8 Telefone(s): (34) 9961-4461	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00277278-8 / BELCHIOR NUNES DA CUNHA	3.2 CPF/CNPJ: 170.573.296-87	
3.3 Endereço: RUA MACHADO DINIZ, 555	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: VAZANTE	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.780-000
3.8 Telefone(s): (34) 9961-4461	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faz. Canastra	4.2 Área Total (ha): 124,1723		
4.3 Município/Distrito: VAZANTE	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.675	Livro: 02	Folha: 8.675	Comarca: VAZANTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 300.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.034.500	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,75% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				16,2195
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98		24,8345	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		13,2506	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98		24,8345	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		13,2506	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				38,0851
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				38,0851
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	300.000	8.034.500
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	300.500	8.034.000
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	Reserva			24,8345
Agricultura				13,2506
<b>Total</b>				<b>38,0851</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		389,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 7	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 126				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Histórico:

- " Data da formalização: 29/05/2012
- " Data da emissão do parecer técnico: 20/12/13

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 13,2506 na Fazenda Canastra. É pretendido com a intervenção requerida a realização da atividade de pecuária em uma área correspondente a 124,1723 ha. Tem como objetivo também analisar a solicitação para demarcação da reserva legal de 24,8345 ha que corresponde a exatamente 20,0000% de uma área total de 124,1723 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Córrego Canastra, localizada no Município de Vazante possui uma área total de 124,1723 ha e 2,4834 módulos fiscais.

A propriedade encontra-se no bioma cerrado e apresenta característica de vegetação de cerrado stricto sensu, o clima é classificado de acordo com Köppen como Aw (clima tropical com estação seca de Inverno), a topografia oscila entre plano e ondulado.

As APPs são compostas pelo Córrego Colheres, Córrego da Silva, e de grotas perfazendo 16,2195 ha.

Na propriedade existe 66,4558 ha de pasto formado, sendo pecuária a vocação principal do empreendimento.

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 2 glebas de terra contínuas que fazem um pequeno limite com o Córrego Colheres. A proposta de reserva encontra-se em excelente estado de conservação.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (13,2506) é caracterizada como cerrado strictu sensu, pertencente ao Bioma Cerrado.

Nesta área será implantado pasto para a pecuária, portanto será necessário a supressão das árvores.

Conforme levantamento feito na propriedade, não existe alternativa locacional para implantação da área objeto de estudo.

Segundo o levantamento feito através do censo florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade serão suprimidas as espécies tais como: Pau Terra, Pau Santo, Canela Velho, Pau Óleo, Mutamba, Carvoeiro, entre outras. Preservando as espécies protegidas por lei e imunes de corte.

No presente caso, não foi constatado qualquer área abandonada, portanto a área ora requerida é passível de Intervenção, inclusive com realização de destoca, para implantação da pecuária.

Rendimento Lenhoso deferido: 389 MDC

Neste volume não está incluído o volume de espécies imune de cortes.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

6.1 - Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local.

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local.

b) Alterações das condições químicas, físicas e biológicas do solo.

O solo irá sofrer alterações, portanto é um impacto de alta magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais.

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade do mesmo, no manancial da região. É um impacto negativo, de alta magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de média magnitude, local e direto.

e) As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a qualidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

## 6.2 IMPACTOS SOBRE O MEIO BIÓTICO

a) Perda da vegetação.

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local.

## 6.3 IMPACTOS SOBRE O MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população da área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

## 6.4 MEDIDAS MITIGADORAS.

a) Implantação de práticas de conservação do solo.

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos a susceptibilidade a erosão dos solos, conseqüentemente, reduzindo os impactos relacionados a própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local. Bem como a contratação de mão-de-obra local.

## 7 Conclusão:

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão em uma área de 13,2506 ha, com rendimento lenhoso total de 389 m<sup>3</sup> de carvão na Fazenda Canastra e pelo DEFERIMENTO da demarcação 24,8345 ha que corresponde a exatamente 20,0000% de uma área total de 124,1723 ha. Foi levado em consideração a Lei 20.922/2013 para a elaboração deste parecer. As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

## 8 Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses

Cercar a APP e a reserva que faz divisa com a área de pastagem no prazo de 120 dias.

Preservar as espécies protegidas por lei.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCAS RAPHAEL MOURÃO GONÇALVES - MASP: \_\_\_\_\_

## 14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de novembro de 2013

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

**17. DATA DO PARECER**